



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.675, DE 05 DE JULHO DE 2005.

**- Denomina de “EMEF Professora Maria Olímpia Barbosa Lourenço”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Congonhal de Cima, criada através do Decreto Municipal de nº 4.758, de 27 de abril de 2005.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de "EMEF Professora Maria Olímpia Barbosa Lourenço", a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Congonhal de Cima, criada através do **Decreto Municipal de nº 4.758**, de 27 de abril de 2005.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Julho de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/07/2005.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador José Manoel Correa Coelho – Manu  
(Ofício nº 569/05, da Câmara Municipal de Tatuí).



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE**

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

